DIÁRIO OFICIAL
Cachoeiras de Macacu

Edição 735 — 2 de Fevereiro de 2018 - X

PDF Compressor Free Version

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

IMPRESSÃO
Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP
CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

☐ Prefeitura Municipal
☐ Câmara Municipal
☐ Adm. Regional de Japuíba
☐ Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 3.675, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO nº 3.675, de 15 de janeiro de 2018.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.010.400,00** (hum milhão e dez mil e quatrocentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0020-12.361.0010.1.049.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	73.000,00
0039-12.361.0010.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	300.000,00
0061-12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	356.500,00
0062-12.361.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.00.00.0005	280.900,00
Total da Suplementação:	**1.010.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0078-12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	623.000,00
0081-12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	106.500,00
0085-12.365.0010.2.070.4.4.90.52.00.00.00.00.0005	280.900,00
Total da Anulação:	**1.010.400,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.678, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO nº. 3.678, de 18 de janeiro de 2018.

Cria **Fonte de Recurso** e Abre **Crédito Adicional Suplementar** – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Plano de Contas de Despesas da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – A.M.A.E.**, a Fonte de Recurso "14 – Convênio Federal", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

AUTARQUIAS 30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 30.33
Ampliação Reforma Reaparelhamento do Sistema de Água 30.33.17.512.0005.1.007
Obras e Instalações 4.4.90.51
Fonte de Recurso 14

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R$ 2.148.958,40 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS
30.33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0005.1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 — 2.148.958,40
Total da Suplementação: 2.148.958,40

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL
20.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0075-04.695.0001.1.032.4.4.90.52.00.00.00.00 — 138.958,40
20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
0091-15.025.0015.1.020.3.3.90.39.00.00.00.00 — 100.000,00
0093-15.025.0015.1.020.4.4.90.52.00.00.00.00 — 50.000,00
0098-15.328.0015.2.118.4.4.90.51.00.00.00.00 — 10.000,00
0101-15.328.0015.2.118.4.4.90.52.00.00.00.00 — 49.000,00
0135-15.451.0006.1.014.3.3.90.39.00.00.00.00 — 1.000,00
0103-15.451.0015.1.029.3.3.90.39.00.00.00.00 — 8.000,00
0120-15.451.0015.2.119.3.3.90.39.00.00.00.00 — 100.000,00
0139-15.812.0015.1.031.3.3.90.39.00.00.00.00 — 10.000,00
0143-17.512.0005.1.006.3.3.90.39.00.00.00.00 — 50.000,00
0148-18.103.0018.1.030.3.3.90.39.00.00.00.00 — 20.000,00
20.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
0162-20.601.0021.2.092.3.3.90.32.00.00.00.00 — 200.000,00
0164-20.601.0021.2.092.3.3.90.39.00.00.00.00 — 5.000,00
20.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO
0184-04.025.0001.1.039.3.3.90.36.00.00.00.00 — 1.000,00
0187-04.025.0001.1.039.3.3.90.39.00.00.00.00 — 1.000,00
0190-04.025.0001.1.039.4.4.90.51.00.00.00.00 — 1.000,00
0228-06.182.0025.1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 — 2.000,00
20.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0237-04.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 — 20.000,00
0240-04.122.0001.2.022.3.3.90.36.00.00.00.00 — 30.000,00
0244-04.122.0001.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 — 30.000,00
0248-04.122.0001.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 — 75.000,00
0251-19.573.0022.2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 — 40.000,00
0254-19.573.0022.2.096.3.3.90.36.00.00.00.00 — 50.000,00
0258-19.573.0022.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 — 50.000,00
0262-19.573.0022.2.096.4.4.90.52.00.00.00.00 — 15.000,00
0265-22.661.0022.2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 — 40.000,00
0268-22.661.0022.2.097.3.3.90.36.00.00.00.00 — 50.000,00
0272-22.661.0022.2.097.3.3.90.39.00.00.00.00 — 50.000,00
0276-22.661.0022.2.097.4.4.90.52.00.00.00.00 — 40.000,00
0279-22.661.0022.2.108.3.3.90.30.00.00.00.00 — 30.000,00
0282-22.661.0022.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00 — 40.000,00
0286-22.661.0022.2.108.3.3.90.39.00.00.00.00 — 40.000,00
0290-22.661.0022.2.108.4.4.90.52.00.00.00.00 — 30.000,00
0293-22.661.0022.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00 — 30.000,00
0296-22.661.0022.2.121.3.3.90.36.00.00.00.00 — 40.000,00
0300-22.661.0022.2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 — 40.000,00
0304-22.661.0022.2.121.4.4.90.52.00.00.00.00 — 30.000,00
0307-23.661.0022.2.110.3.3.90.30.00.00.00.00 — 30.000,00
0310-23.661.0022.2.110.3.3.90.36.00.00.00.00 — 40.000,00
0314-23.661.0022.2.110.3.3.90.39.00.00.00.00 — 40.000,00
0318-23.661.0022.2.110.4.4.90.52.00.00.00.00 — 30.000,00
0321-23.691.0022.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 — 30.000,00
0324-23.691.0022.2.098.3.3.90.36.00.00.00.00 — 40.000,00
0328-23.691.0022.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 — 40.000,00

20.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0332-23.691.0022.2.098.4.4.90.52.00.00.00.00 — 30.000,00
0335-23.691.0022.2.109.3.3.90.30.00.00.00.00 — 30.000,00
0338-23.691.0022.2.109.3.3.90.36.00.00.00.00 — 40.000,00
0342-23.691.0022.2.109.3.3.90.39.00.00.00.00 — 40.000,00
0346-23.691.0022.2.109.4.4.90.52.00.00.00.00 — 30.000,00
20.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
0364-27.812.0008.1.002.3.3.90.30.00.00.00.00 — 50.000,00
0366-27.812.0008.1.002.3.3.90.31.00.00.00.00 — 500,00
0368-27.812.0008.1.002.3.3.90.36.00.00.00.00 — 500,00
0370-27.812.0008.1.002.3.3.90.39.00.00.00.00 — 70.000,00
0372-27.812.0008.1.002.4.4.90.52.00.00.00.00 — 30.000,00
0374-27.812.0008.1.003.3.3.90.39.00.00.00.00 — 10.000,00
0386-27.812.0008.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 — 10.000,00
0388-27.812.0008.2.120.3.3.90.31.00.00.00.00 — 1.000,00
0390-27.812.0008.2.120.3.3.90.36.00.00.00.00 — 30.000,00
0392-27.812.0008.2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 — 10.000,00

Total da Anulação: 2.148.958,40

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.680, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO nº 3.680, de 30 de janeiro de 2018.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 318.400,00** (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0003-08.122.0017.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	55.000,00
0004-08.122.0017.2.079.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	80.400,00
0005-08.122.0017.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	110.000,00
0009-08.122.0017.2.079.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	73.000,00
Total da Suplementação:	**318.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

PDF Compressor Free Version

	50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
	50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	0001-08.122.0017.2.079.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	86.000,00
	0006-08.122.0017.2.079.3.3.90.47.00.00.00.00.0000	20.000,00
	0007-08.122.0017.2.079.3.3.90.92.00.00.00.00.0000	10.000,00
	0010-08.243.0017.2.081.3.3.50.43.00.00.00.00.0000	20.000,00
	0017-08.243.0017.2.101.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	19.900,00
	0018-08.243.0017.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	19.900,00
	0019-08.243.0017.2.101.3.3.90.48.00.00.00.00.0000	17.900,00
	0021-08.243.0017.2.102.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	7.600,00
	0022-08.243.0017.2.102.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	19.900,00
	0023-08.243.0017.2.102.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	19.900,00
	0024-08.243.0017.2.102.3.3.90.48.00.00.00.00.0000	14.900,00
	0026-08.243.0017.2.103.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	2.900,00
	0027-08.243.0017.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	15.900,00
	0029-08.243.0017.2.104.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	11.900,00
	0030-08.243.0017.2.104.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	4.900,00
	0031-08.243.0017.2.104.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	6.900,00
	0032-08.243.0017.2.104.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	19.900,00
	Total da Anulação:	**318.400,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.681, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO nº 3.681, de 30 de janeiro de 2018.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0007-17.122.0001.2.039.3.1.90.92.00.00.00.00.0009	160.000,00
Total da Suplementação:	**160.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0030-17.512.0001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0009	160.000,00
Total da Anulação:	**160.000,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.682, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO nº 3.682, de 30 de janeiro de 2018.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.400.000,00** (hum milhão e quatrocentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0060-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	1.400.000,00
Total da Suplementação:	**1.400.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0044-04.122.0001.2.026.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	30.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0063-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	400.000,00
0066-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	60.000,00
0068-04.122.0001.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	30.000,00
0069-04.122.0001.2.023.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	30.000,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0086-04.122.0001.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	30.000,00
0112-15.451.0015.1.048.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	250.000,00
0144-17.512.0005.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	100.000,00
20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
0155-20.122.0001.2.030.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	100.000,00
20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
0189-04.025.0001.1.039.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	40.000,00
0213-06.181.0001.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	110.000,00
20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0236-04.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	30.000,00
0242-04.122.0001.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	15.000,00
0246-04.122.0001.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	15.000,00
0250-19.573.0022.2.096.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	10.000,00
0256-19.573.0022.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	10.000,00
0260-19.573.0022.2.096.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	10.000,00
0264-22.661.0022.2.097.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	10.000,00
0270-22.661.0022.2.097.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	10.000,00
0281-22.661.0022.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	5.000,00
0284-22.661.0022.2.108.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	10.000,00
0288-22.661.0022.2.108.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	10.000,00
0292-22.661.0022.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	5.000,00
0295-22.661.0022.2.121.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	5.000,00
0298-22.661.0022.2.121.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	5.000,00
0306-23.661.0022.2.110.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	5.000,00
0312-23.661.0022.2.110.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	5.000,00
0316-23.661.0022.2.110.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	5.000,00
0320-23.691.0022.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	5.000,00
0326-23.691.0022.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	10.000,00
0330-23.691.0022.2.098.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	5.000,00
0334-23.691.0022.2.109.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	5.000,00
0337-23.691.0022.2.109.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	5.000,00
0340-23.691.0022.2.109.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	10.000,00
0344-23.691.0022.2.109.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	10.000,00
20.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO	
0355-04.122.0001.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	5.000,00
Total da Anulação:	**1.400.000,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0017

PORTARIA Nº 0017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº013 de 17 de Janeiro de 2018, em conformidade com o art. 53, § 5º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 001/91, art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.31 e art.63 e inciso I da Lei Municipal Nº1.667/06.

RESOLVE:

1 – FICA, concedida Pensão na integralidade a SRa.ODETTE SCHIMIDT DE SOUZA, a partir de 10 de Janeiro de 2018, em virtude do falecimento de seu cônjuge o Sr.JANUÁRIO JOSÉ DE SOUZA, funcionário inativo desta Municipalidade na função de Trabalhador Braçal, Matrícula 074, Referência 06, Nível 01, Grupo E, conforme base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, art.1º,§ único, art.2º,§ único e art.6º, § 1º da Lei Nº1.033/96, art.31 e art.63, Inciso I da Lei nº1.667/2006 e Lei Municipal nº2.202/2016, Art.64,§1º a Lei Complementar 001/91 e Art.7º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96.

2 –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0018

PORTARIA Nº 0018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº012 de 17 de Janeiro de 2018, em conformidade com o art. 53, § 5º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 001/91, art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.31 e art.63 e inciso I da Lei Municipal Nº1.667/06.

RESOLVE:

1 – FICA, concedida Pensão na integralidade a SRa.IVÂNI NUNES LOPES DE OLIVEIRA, a partir de 08 de Janeiro de 2018, em virtude do falecimento de seu cônjuge o Sr.DAVID MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, funcionário ativo desta Municipalidade na função de Psicólogo, Matrícula 8566, Nível 01, Referência 06, Grupo A, conforme base legal art. 44 da Lei Complementar 001/91, art.1º,§ único, art.2º,§ único e art.6º, § 1º da Lei Nº1.033/96, art.31 e art.63, Inciso I da Lei nº1.667/2006 e Lei Municipal nº2.202/2016; Art.64,§1º a Lei Complementar 001/91 e Art.7º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96.

2 –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0042

PORTARIA Nº0042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 –NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 02 de janeiro de 2017.

CARGO/NOME	**SÍMBOLO**
Coordenador de Transporte **ARNALDO MACEDO DE SÁ**	DAS X

2 –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

3 –Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ N° 29.128.766/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) N° 001/2018, para a atividade de Implantação de praça com Quadra Poliesportiva, no endereço Rua Projetada, Loteamento Village, Japuíba, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme Processo Administrativo N° 0302/2018.

ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2018
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
GILBERTO FERNANDES DE ALMEIDA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Fernando Teixeira, 134 - Tuim**- Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.318,00 (Três mil trezentos e dezoito reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 008//2013

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
PAULO DOS SANTOS ANTUNES

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua D, nº 110** – São Sebastião – Papucaia - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 001//2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

PDF Compressor Free Version

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 003/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
ÉLGILA MARIA DA GRAÇA M. MENDONÇA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Reginaldo José da Silva, 67- casa 02 – Ganguri de Cima** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 002//2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
FERNANDO BENEDITO REIS PACHECO

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Ari de Freitas, 107, casa 02 – Parque Veneza** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 003//2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 005/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
GILBERTO FERNANDES DE ALMEIDA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Pastor Lota, 127, casa 07 - Tuim** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 2.496,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 004//2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 006/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
JULIO GOMES DE OLIVEIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Adalgisa Veloso, 474, casa 04 – Morro do Cleber** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 2.862,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 006//2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 007/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
NELSON EIJE EIHARA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua V, S/N, Lote 29, Quadra 07, Casa 09 – Coqueiral - Papucaia** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 009//2017

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 008/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
NELSON EIJE EIHARA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua V, S/N, Lote 29, Quadra 07, Casa 03 – Coqueiral - Papucaia** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 010//2017

Cachoeiras de Macacu, 06 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 009/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
ROSEMI DE JESUS ROCHA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Bernardo Saião, s/n, Lote 01, Quadra 09 - Papucaia** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 012//2017

Cachoeiras de Macacu, 06 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 010/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
FERNANDA DA SILVA ANDRADE

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua A1, S/N Lote 27, Quadra 34 Papucaia** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 013//2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 033/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
SILMAR DE SOUZA LIMA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua das Camélias, Lote 15, Quadra 02 – Cond. Residencial Rancho 70 - Japuíba** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 228//2017

Cachoeiras de Macacu 13 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

PDF Compressor Free Version

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 032/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
X
LOURENÇO FERREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Pereira Faustino, 124, casa 02 – Cardoso Junior - Japuíba** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 230//2017

Cachoeiras de Macacu 11 de janeiro de 2018.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU , Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, ao funcionário descrito abaixo:

- FABRÍCIO ABREU FIGUEIREDO

2 - Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
= Presidente =

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.634.851,8	13.718.880,9	12.554.736,7	12.129.390,0	13.447.088,8	12.800.950,1	20.821.846,8	17.200.608,0	14.045.610,5	14.177.664,4	14.806.710,7	25.383.050,1	184.721.388,8	181.223.180,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	482.394,8	386.877,1	656.249,5	888.221,4	1.310.838,0	1.339.416,3	711.270,0	1.900.278,3	881.996,6	659.351,0	863.308,6	2.520.303,3	12.600.504,9	13.927.140,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	18.028,4	26.574,9	45.906,8	129.100,6	741.874,9	694.957,4	132.284,6	88.738,2	74.575,3	77.643,8	77.600,0	71.963,3	2.179.248,2	2.142.050,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	288.890,5	231.820,9	243.679,9	377.206,4	283.335,4	320.378,0	277.476,8	340.736,7	372.647,1	346.772,5	321.018,6	1.389.906,0	4.793.868,8	6.840.870,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	63.487,5	78.783,3	64.002,8	83.096,6	92.630,0	98.250,0	177.289,5	178.768,1	162.680,0	51.971,4	46.671,6	91.337,3	1.188.968,1	1.415.630,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	93.735,7	11.717,8	235.617,4	194.318,8	153.120,3	163.109,9	93.366,6	1.264.341,7	242.682,5	142.339,9	387.185,1	927.005,9	3.908.541,6	3.048.560,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	18.252,7	37.980,2	67.042,6	104.499,0	39.877,4	62.721,0	30.852,5	27.693,6	29.411,7	40.623,4	30.833,3	40.090,8	529.878,2	480.030,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.333,4	350.141,3	517.495,9	1.109.336,7	705.061,3	885.617,8	1.182.188,1	592.363,9	793.133,1	594.144,8	485.706,4	730.149,6	7.949.672,3	6.714.740,0
RECEITA PATRIMONIAL	238.818,8	285.329,1	172.747,1	131.553,0	140.299,8	149.668,6	155.811,3	110.745,9	102.103,7	99.312,6	125.183,1	770.748,5	2.482.321,5	2.767.550,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	312.507,2	266.522,1	274.116,8	268.258,7	294.621,4	285.263,8	301.241,0	310.002,3	303.019,7	310.684,0	296.601,0	328.405,9	3.551.243,9	3.357.200,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.463.935,3	12.291.864,8	10.774.585,2	9.557.184,1	10.808.424,8	10.003.315,2	18.280.084,4	13.988.269,9	11.786.318,8	12.026.447,9	12.812.975,9	20.468.493,0	155.261.899,3	148.963.820,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.047.978,4	2.625.453,2	1.645.007,3	1.981.954,1	2.248.184,9	2.072.187,3	2.675.512,9	1.815.046,3	1.524.027,5	1.727.158,2	1.776.503,2	3.418.092,0	25.557.105,3	25.894.940,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	11.484,5	137.814,0	157.650,0
Cota-Parte do ITR	4.168,0	2.562,6	3.317,5	3.920,8	751,9	5.210,5	3.567,7	3.267,0	17.983,2	89.357,7	6.036,9	3.301,4	143.445,2	2.107.710,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.099.451,2	2.990.829,8	3.075.796,4	3.238.714,7	3.025.934,9	3.028.689,6	2.977.099,6	3.094.293,1	3.376.213,0	3.213.450,0	3.328.663,7	3.419.670,3	37.868.806,3	44.118.360,0
Cota-Parte do IPVA	865.774,6	778.781,6	614.338,7	369.142,6	222.274,1	191.150,5	147.623,5	141.537,6	86.679,4	66.596,5	62.377,2	53.222,2	3.599.498,5	3.398.530,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	60.737,6	59.748,8	59.521,2	63.373,2	59.461,8	59.785,1	67.161,2	62.847,2	69.925,2	88.247,2	72.058,8	99.420,2	822.287,5	986.380,0
Transferências do FUNDEB	2.515.396,5	2.047.734,1	2.250.221,8	1.903.670,6	2.175.584,4	1.865.265,1	1.809.235,2	1.900.953,1	1.920.092,4	1.838.256,7	1.920.591,7	2.148.370,2	24.295.371,8	26.500.000,0
Outras Transferências Correntes	3.858.944,5	3.775.270,2	3.114.897,8	1.984.923,6	3.064.748,3	2.769.542,6	10.588.399,8	6.958.841,1	4.779.913,6	4.991.897,1	5.635.259,9	11.314.932,2	62.837.570,7	45.800.250,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.862,3	138.146,5	159.542,2	174.836,1	187.843,5	137.668,4	191.252,0	298.947,7	179.038,6	487.724,1	222.935,7	564.949,8	2.875.746,9	5.492.730,0
DEDUÇÕES (II)	1.088.053,5	1.516.267,9	1.271.421,7	1.638.776,6	1.433.859,4	1.581.306,1	1.215.065,5	1.254.906,4	1.661.490,7	1.368.968,6	1.378.117,0	1.541.714,4	16.949.947,8	20.629.720,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	4.333,4	350.141,3	314.517,2	627.432,8	430.496,6	616.925,5	359.994,1	339.107,3	339.422,7	329.709,9	326.692,2	349.085,0	4.387.858,0	5.177.000,0
Servidor	4.333,4	350.141,3	314.517,2	627.432,8	430.496,6	616.925,5	359.994,1	339.107,3	339.422,7	329.709,9	326.692,2	349.085,0	4.387.858,0	5.177.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.083.720,1	1.166.126,6	956.904,5	1.011.343,8	1.003.362,8	964.380,6	855.071,4	915.799,1	1.322.068,0	1.039.258,7	1.051.424,8	1.192.629,4	12.562.089,8	15.332.720,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	12.546.798,3	12.202.613,0	11.283.315,0	10.490.613,4	12.013.229,4	11.219.644,0	19.606.781,3	15.945.701,6	12.384.119,8	12.808.695,8	13.428.593,7	23.841.335,7	167.771.441,0	160.593.460,0

Fonte : Departamento de Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 167.771.441,16
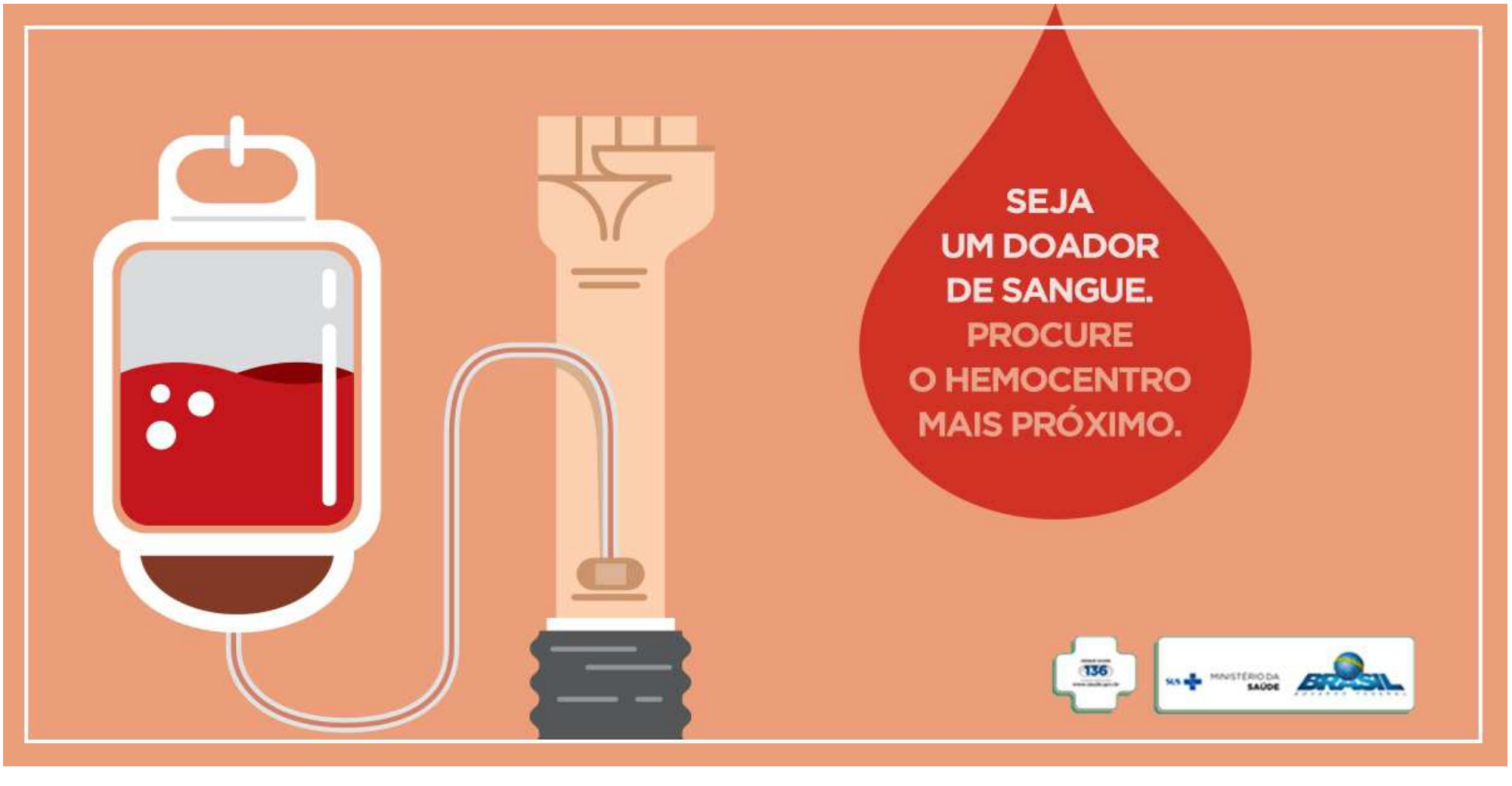
SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 26/01/2018 13:28h